



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 319, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 319, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022** *Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JURANDIR DALLAZEN** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JURANDIR DALLAZEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31 de Agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 20 de Setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal